

ATA DE REUNIÃO Nº 005/2024 – Comitê Supervisor¹ do Contrato de Gestão nº 251/2023

Objeto

Gerenciamento e execução de serviços de saúde no âmbito da Rede Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo o Gerenciamento pleno de unidades de saúde, o Suporte setorial de unidades de saúde (RH e Custeio), o Apoio Operacional dos serviços de Saúde e o desenvolvimento de ações de educação permanente nos estabelecimentos de saúde constantes do ANEXO I desta Ata.

Órgão Estatal Parceiro

Secretaria Municipal de Saúde

Empresa Pública Parceira

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro

Vigência

01/01/2024 a 31/12/2026

Valor global

R\$ 4.533.067.910,15²

Valor do instrumento original R\$ 4.366.566.055,00**

Valor do Primeiro Termo Aditivo R\$ 54.094.534,52

Valor do Segundo Termo Aditivo R\$ 64.636.604,86

Valor do Terceiro Termo Aditivo R\$ 47.770.715,77

¹ Comitê Supervisor do Contrato de Gestão designado pela Resolução SMS Nº 6093, de 15 de março de 2024, alterada pela Resolução SMS nº 6160, de 28 de maio de 2024, cujas delegações das competências foram realizadas através das portarias:; Portaria S/SUBGERAL “P” nº 01, de 15 de março de 2024; Portaria S/SUBEX “P” nº 01, de 15 de março de 2024; Portaria S/SUBHUE “P” nº 24, de 29 de maio de 2024; ; Portaria RS/PRE/DGP “P” nº 01, de 18 de março de 2024; Portaria RS/PRE/DAF “P” nº 002, de 18 de março de 2024 e Portaria RS/PRE/VP/DEA “P” nº 48, de 03 de maio de 2024.

² 1º Termo Aditivo nº 036/2024, cujo objeto é formalizar o aporte de financeiro, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União Federal destinada ao cumprimento do novo piso salarial das categorias profissionais de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434/2024; 2º Termo Aditivo nº 111/2024, cujo objeto é (I) Implantação da Maternidade da Rocinha; (II) Contratação de RH para o Hospital Municipal Rocha Maia; e 3º Termo Aditivo nº 117/2024, cujo objeto é aditar o Grupo 3 do Plano de Trabalho – Apoio Operacional dos Serviços de Saúde, com a inclusão de RH e Custeio para higienização, limpeza, conservação e desinfecção hospitalar das áreas internas e externas do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.



Período analisado

Julho a Setembro de 2024

Processos de prestação de contas

Números SMS-PRO-2024/08471.07, SMS-PRO-2024/08471.08 e SMS-PRO-2024/08471.09

Expediente do Relatório de Análise Técnica de atividades relativas à execução do Contrato de Gestão N° 251/2023, elaborado pelo Núcleo Técnico de Monitoramento

Encaminhado por meio do Despacho nº SMS-PRO-2024/398029, acostado ao processo nº SMS-PRO-2024/08471.09

Data da reunião

12/12/2024



No exercício das atividades de monitoramento da execução do **Contrato de Gestão nº 251/2023**, instrumento celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RioSaúde – no âmbito do Sistema Municipal de Gestão de Alto Desempenho (SMGAD), nos termos da Lei 5.595/2013 e Decreto Municipal 52.319/2023, reuniram-se, em 12 de dezembro de 2024, os membros do Comitê Supervisor de acompanhamento e avaliação para analisar o desempenho da gestão em parceria, no período de julho, agosto e setembro de 2024, como parte das ações e atividades de monitoramento e avaliação de seus resultados.

1. Agenda de reuniões do Comitê Supervisor

O Comitê estabelece que as reuniões preparatórias com os membros do Núcleo Técnico de Monitoramento, tendo por objeto o relatório que será avaliado na próxima reunião ordinária, acontecerão nos dias 26/02/2025 (parte de recursos humanos e parte financeira) e 27/02/2025 (parte assistencial e relatórios de acompanhamento).

Estabelece, outrossim, que a reunião extraordinária para avaliação do desempenho da parceria no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme previsto no item 7.1 da Sistemática do Repasse, Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão, constante do seu Anexo II, bem como para análise do equilíbrio financeiro do Contrato de Gestão nº 251/2023 e definição acerca da possibilidade de eventuais ajustes no repasse financeiro das parcelas seguintes, conforme Cronograma de Desembolso – Anexo IV do Plano de Trabalho, será realizada em abril de 2025.

Estabelece, por fim, que as reuniões do Comitê no exercício de 2025 acontecerão às quintas-feiras, às 10h, à exceção da de março que acontecerá na terça-feira, respeitando-se a Agenda a ser publicada em Diário Oficial, conforme demonstrado abaixo:



OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PERÍODO DE ANÁLISE
Contrato de Gestão nº 251/2023	01/01/2024 a 31/12/2026	10/03 a 14/03/2025	OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO/2024
		02/06 a 06/06/2025	JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO/2025
		01/09 a 05/09/2025	ABRIL/MAIO/JUNHO/2025
		01/12 a 05/12/2025	JULHO/AGOSTO/SETEMBRO/2025

2. Declaração de quitação das obrigações trabalhistas

Considerando que se trata de documento necessário para a instrução dos processos de liquidação das ordens de repasse dos recursos financeiros no âmbito do Contrato de Gestão nº 251/2023, o Comitê convencionou que a declaração de quitação de obrigações trabalhistas mais recente deve ser inserida nos processos mensais de prestação de contas, a partir do processo de prestação de contas do mês de dezembro, que será enviado em janeiro de 2025.

3. Visitas às unidades de saúde

O Comitê Supervisor convencionou que as visitas trimestrais do NTM-RioSaúde devem ser realizadas às unidades de gestão plena da RioSaúde e às de suporte setorial (RH e Custeio) e que, para as unidades de desenvolvimento de ações de educação permanente e de apoio operacional, o NTM deve instituir metodologias de acompanhamento alternativas, considerando a natureza dos serviços e o acompanhamento de sua execução já implementado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

4. Conforme Item 6 – Monitoramento e Avaliação da execução do Contrato de Gestão - do Anexo II – Sistemática do Repasse, Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão 251/2023, compete ao Comitê Supervisor acompanhar, avaliar e emitir parecer conclusivo sobre a execução do CG, no período avaliado, a partir da apreciação do conteúdo no Relatório de Análise Técnica e Financeira de atividades relativas à execução do Contrato de Gestão Nº 251/2023 emitido pelo NTM, acostado às fls. 317/391 do processo SMS-PRO-2024/08471.09.



Neste sentido, cumprindo suas atribuições, o Comitê consignou suas posições quanto à execução do Contrato no período de julho a setembro de 2024 nos próximos tópicos.

4.1. Relatório dos bens patrimoniais

Entende o Comitê pela conformidade da apresentação da prestação de contas relativa aos bens adquiridos no período de julho a setembro de 2024.

4.2. Indicadores de desempenho e atividades

Após análise dos indicadores, o Comitê **constata o atendimento de 12 dos 14 indicadores presentes no contrato, com alcance de 80% (oitenta por cento), conforme QUADRO I.**

QUADRO I – Alcance dos Indicadores de Desempenho

INDICADOR		RESULTADO	PESO	RESULTADO PONDERADO
1.0	1.1	1	10%	10,00%
	1.2	1	10%	10,00%
	1.3	1	5%	5,00%
2.0	2.1	0	10%	0,00%
	2.2	0	10%	0,00%
	2.3	1	5%	5,00%
3.0	3.1	1	5%	5,00%
	3.2	1	5%	5,00%
4.0	4.1	1	5%	5,00%
5.0	5.1	1	5%	5,00%
6.0	6.1	1	10%	10,00%
7.0	7.1	1	10%	10,00%
8.0	8.1	1	5%	5,00%
9.0	9.1	1	5%	5,00%
			100%	80,00%

Quanto ao indicador não alcançado 2.2 - Índice de inserções de solicitações de Regulação para transferência de pacientes admitidos em sala vermelha e amarela dentro do prazo estipulado -, considerando a análise e descrição de memória de cálculo presente na ficha técnica do referido indicador, o Comitê recomenda que as Comissões de Prontuário das unidades de saúde que não atingem a meta de regulação em até 24 horas (vinte e quatro) horas passem a analisar os prontuários de todos os pacientes em que a espera para a regulação for superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como dos pacientes não



regulados. O Comitê também recomenda que o NTM, em conjunto com a RioSaúde, elabore padronização das condições de exclusão de usuários da análise do indicador.

4.3. Análise dos Relatórios de Acompanhamento e dos Relatórios de Visita

Da análise do relatório do NTM no item “4. Análise dos Relatórios de Acompanhamento e Ofícios Enviados”, às fls. 36/45, que reportou as inconformidades apontadas pelos gestores locais nos Relatórios de Acompanhamento do período, o Comitê observa que reduziram significativamente em relação ao trimestre anterior, conforme relacionado na “Tabela 11. Inconformidades no período”, às fls. 41/45.

Em relação às inconformidades dos **armários** ainda pendentes de solução, a RioSaúde esclarece que mobiliários e equipamentos médicos e não médicos foram adquiridos durante o exercício 2023 para todas as unidades sob gestão da RioSaúde, informando que novas aquisições fazem parte do Plano Anual (PA) da empresa para o exercício 2025.

Em relação às inconformidades na **conservação** de unidades ainda pendentes de solução, a RioSaúde esclarece que a inconformidade referente ao piso foi totalmente saneada na UPA SENADOR CAMARÁ e parcialmente saneada na UPA VILA KENNEDY, onde a mesma se encontra em curso de execução.

Quanto à reforma das fachadas e demais dependências da UPA VILA KENNEDY, a RioSaúde esclarece que está prevista reforma para a unidade, cujo processo já fora licitado, com previsão de início para o primeiro semestre de 2025. Quanto ao Ar Condicionado da CME, a RioSaúde esclarece que o equipamento foi instalado, tendo sido saneada a inconformidade.

Em relação à UPA CIDADE DE DEUS, esclarece que as ações de revitalização permanecem em curso, ressaltando que existe processo de reformas, já licitado, com previsão de início para o primeiro trimestre de 2025.

No tocante à climatização da UPA MADUREIRA, a RioSaúde informa a existência de processo de reformas, já licitado, para a referida unidade, com previsão de início para o primeiro semestre de 2025.

Em relação à **falta de oxacilina e subtamol spray**, a RioSaúde esclarece que para o item “TRANSAMIN INJETÁVEL”, o abastecimento do mesmo encontra-se regular através de aquisição pelo processo licitatório RSU-PRO-2024/00646, cuja ATA possui vigência até 10/09/2025, para o item “OXACILINA”, o abastecimento, que estava sendo feito por



trocas com a rede, será regularizado através de aquisição pela ATA do processo licitatório RSU-PRO-2024/11407, com vigência até 11/12/2025 e, quanto ao item “SALBUTAMOL”, o abastecimento está sendo feito por trocas com a rede e utilizado com critérios prioritários para racionalização maior do consumo. Esclarece que este item é entregue nas unidades através da SMS para dispensação ambulatorial, informando que o medicamento está homologado em processo SMS-PRO-2024/13504 para empresa NORD PRODUTOS, em fase de empenhamento, além da existência do processo licitatório pela RioSaúde, em andamento através do RSU-PRO-2024/13334.

Em relação aos profissionais **sem cadastro no CNES** em unidades de fortalecimento e/ou serviço de apoio, a SMS e a RioSaúde irão atuar junto às suas unidades para que a situação cadastral de todos os profissionais seja regularizada.

Em relação à inconformidade de **publicação de escala**, por se tratarem de unidades de fortalecimento e/ou serviço de apoio, a SMS irá atuar junto às suas unidades para que a situação cadastral de todos os profissionais seja regularizada, ressalvadas as unidades administrativas para as quais não se aplica essa exigência.

Em relação à inconformidade de **profissionais sem uniforme**, a RioSaúde esclarece que possui Atas vigentes e licitações em curso para a aquisição de uniformes. Desta forma, solicitamos que os nomes dos profissionais sem uniforme passem a constar nos Relatórios de Acompanhamento para que a situação possa ser verificada a cada caso.

Em relação à inconformidade nos **sistemas de combate a incêndios**, a RioSaúde esclarece que as três unidades possuem sistemas de combate a incêndio providos de extintores de incêndios nas classes AP, CO2 e PQS devidamente regulares.

Quanto ao sistema de combate a incêndio composto de CMI, esclarece que:

- UPA SENADOR CAMARÁ – Unidade possui Certificado de Aprovação (CA 19716/11) regularmente registrado junto ao CBMRJ. A CMI demanda atualização para adequação a COSCIP – CBMRJ, com previsão de execução para o primeiro trimestre de 2025.
- UPA VILA KENNEDY - Unidade possui Certificado de Aprovação (CA 15899/11) regularmente registrado junto ao CBMRJ. A CMI demanda atualização para adequação a COSCIP – CBMRJ, com previsão de execução para o primeiro trimestre de 2025.
- UPA ROCHA MIRANDA - Unidade possui Certificado de Aprovação Assistido (CAA 05915/24) regularmente registrado junto ao CBMRJ. A CMI demanda atualização para



adequação a COSCIP – CBMRJ, com previsão de execução para o primeiro trimestre de 2025.

Em relação à inconformidade referente à vacância, a RioSaúde esclarece que os processos seletivos abertos têm enfrentado desafios como:

- Baixo quantitativo de profissionais aprovados após comprobatório;
- Dificuldade de provimento atendendo a especificidades do perfil necessário, devido à evasão no mercado de trabalho de profissionais qualificados com compatibilidade de horários e disponibilidade de atuar nas unidades de alto risco.

Contudo, ressalta que vem seguindo em constante ação para o total preenchimento das vacâncias e a composição do quadro funcional das unidades, conforme descrito no Plano de Trabalho, tendo sido autorizada a realização de plantões extras para cobrir as horas necessárias e garantir assistência à população durante este intervalo, entre o término dos contratos e a reposição das vacâncias mencionadas.

Considerando que, conforme “Tabela 10. Relatórios recebidos das unidades”, às fls. 35/37 do Relatório Trimestral do NTM-RioSaúde, algumas unidades não estão enviando os relatórios de acompanhamento no prazo estabelecido, que é o 10º dia útil, a RioSaúde assim como a SMS irão atuar junto às unidades para o envio tempestivo dos relatórios.

4.4. Acompanhamento da execução financeira

Considerando o contido no relatório de “Análise Financeira”, entende o Comitê pela conformidade da apresentação dos documentos exigidos no item 4 do Anexo II da Sistemática de Repasse, Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão e da conformidade da execução financeira ao objeto e objetivos do instrumento contratual.



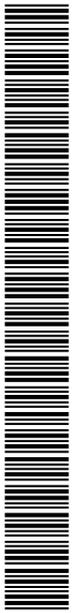
QUADRO II – Da síntese dos encaminhamentos da ATA DE REUNIÃO Nº 005/2024

ITEM	NATUREZA/FONTE	ENCAMINHAMENTOS	DESTINATÁRIO
01	Visitas	Instituição, pelo NTM, de metodologias de acompanhamento alternativas para as unidades de desenvolvimento de ações de educação permanente e de apoio operacional, considerando a natureza dos serviços e o acompanhamento de sua execução já implementado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	NTM-RioSaúde
02	Assistencial	Em relação ao indicador 2.2, que as Comissões de Prontuário das unidades de saúde que não atingem a meta de regulação em até 24 horas (vinte e quatro) horas passem a analisar os prontuários de todos os pacientes em que a espera para a regulação for superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como dos pacientes não regulados.	RioSaúde
03	Assistencial	Em relação ao indicador 2.2, elaboração da padronização das condições de exclusão de usuários da análise do indicador.	NTM e RioSaúde
04	Relatórios de Acompanhamento	Atuação junto às unidades para que a situação cadastral de todos os profissionais seja regularizada, em relação aos profissionais sem cadastro no CNES, por se tratarem de unidades de fortalecimento e/ou serviço de apoio.	SMS e RioSaúde
05	Relatórios de Acompanhamento	Em relação à falta de publicação de escala, por se tratarem de unidades de fortalecimento e/ou serviço de apoio, atuação junto às suas unidades para que a situação cadastral de todos os profissionais seja regularizada, ressalvadas as unidades administrativas para as quais não se aplica essa exigência.	SMS
06	Relatórios de Acompanhamento	Que os nomes dos profissionais sem uniforme passem a constar nos Relatórios de Acompanhamento para que a situação possa ser verificada a cada caso.	SMS e RioSaúde
07	Relatórios de Acompanhamento	Atuação junto às unidades para o envio tempestivo dos relatórios de acompanhamento, até o 10º dia útil do mês.	SMS e RioSaúde

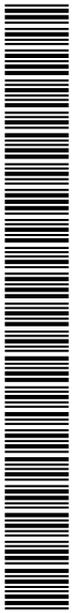


QUADRO III – Da síntese dos encaminhamentos das atas das reuniões anteriores

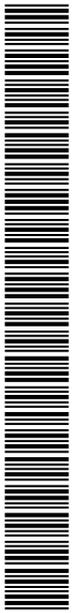
ITEM	DATA DA REUNIÃO	FONTE DA INFORMAÇÃO	FRAGILIDADE	DELIBERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIA	DATA DO CUMPRIMENTO	STATUS
01	17/06/2024	Relatório dos bens patrimoniais	Envio pela RioSaúde da comprovação de que os bens adquiridos no âmbito do CG 251/2023 no período janeiro a março foram cadastrados no SISBENS.	Cabe à RioSaúde solicitar, via ofício, aos setores competentes da SMS a inserção no SISBENS dos dados relativos aos bens adquiridos.			Pendente de verificação pelo NTM e Comitê
02	05/09/2024	Relatórios de acompanhamento	Não alcance das metas dos indicadores 2.1 e 2.2.	Apresentação pela RioSaúde dos planos de ação elaborados junto às unidades, relativos aos indicadores 2.1 (Índice de atendimentos com tempo de espera entre a classificação de risco e o atendimento dentro do padrão definido para cada faixa de risco) e 2.2 (Índice de inserções de solicitações de Regulação para transferência de pacientes admitidos em sala vermelha e amarela dentro do prazo estipulado).	OFÍCIO Nº RSU-OFI-2024/04024, encaminhando o plano de ação para atingimento da meta do indicador 2.1 e OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/04145, encaminhando o plano de ação para atingimento da meta do indicador 2.2, ambos ao NTM/RioSaúde.	24/10/2024	Atendido
03	05/09/2024	Relatórios de acompanhamento	As unidades com menos de 20 funcionários não têm	Consignação, pelo NTM-RioSaúde, no relatório trimestral se as unidades que relatam a fragilidade relativa	Relatório trimestral do NTM referente ao período de julho a setembro/2024, às	12/12/2024	Atendido



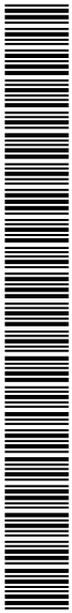
			obrigatoriedade de implementar o ponto biométrico, nos termos do parágrafo 2º do artigo 74 da CLT, podendo utilizar o protocolo instituído de acompanhamento manual.	à falta de ponto biométrico possuem mais de 20 profissionais contratados pela RioSaúde, ou se estão dentro deste padrão.	43/44.		
04	05/09/2024	Relatórios de acompanhamento	Os relatórios de acompanhamento do trimestre de abril a junho/2024 reportaram profissionais sem crachá, porém a RioSaúde informou que todos os profissionais o recebem no ato da contratação e que há reposição mediante solicitação, conforme procedimento instituído pela Empresa Pública.	Realização pelo NTM-RioSaúde, junto aos gestores locais, da devida verificação das informações relativas aos profissionais sem crachá.	O NTM procedeu a essa verificação quando realizou as visitas, conforme demonstrado às fls. 39 e 42 do Relatório trimestral referente ao período de julho a setembro/2024.	12/12/2024	Atendido
05	05/09/2024	Relatórios de acompanhamento	O relatório do NTM referente ao trimestre de abril a junho/2024	Articulação da SMS junto aos gestores das unidades com vistas à melhoria do processo de trabalho visando ao cadastro	OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/42278 do Comitê Supervisor à SUBPAV, sobre a recomendação		Em andamento



			reportou ausência de cadastro dos profissionais no CNES no prazo legal em algumas unidades da atenção primária, com base nos relatórios de acompanhamento.	de profissionais no CNES no prazo estipulado, uma vez que há unidades que não são de gestão plena.	do Comitê quanto ao cadastro dos profissionais no CNES no prazo legal		
06	05/09/2024	Relatórios de acompanhamento		Atuação da SMS junto aos gestores das unidades para que as escalas de profissionais de apoio sejam publicizadas, uma vez que há unidades que não são de gestão plena.	Ao verificar as unidades que se encontravam com esta pendência no período analisado, identificamos que se tratava de unidades administrativas, contempladas apenas com serviços de apoio, para as quais não se aplica a exigência de publicação de escala de profissionais.	N/A	N/A
07	05/09/2024	Relatórios de acompanhamento	O relatório do NTM referente ao trimestre de abril a junho/2024 reportou 1 unidade - falta de Oxacilina; 1 unidade - falta de medicamentos; e 1 unidade relatou com estoque	Desenvolvimento, pelo NTM-RioSaúde, de uma proposta de monitoramento do rol de insumos obrigatórios das unidades sob gestão plena da RioSaúde.	DESPACHO Nº SMS-DES-2024/341324 - o NTM-RioSaúde esclareceu que pela extensão de itens contemplados na cesta básica das unidades vinculadas ao contrato, para fins de monitoramento optou	N/A	Atendido



			crítico, com base nos relatórios de acompanhamento.		pela inserção do item 9.4 ("Foi identificada alguma falta de insumos? Caso positivo, identificar qual insumo, o tempo que este insumo ficou em falta e o motivo da falta") no Relatório de Acompanhamento da Unidade para sinalização pelo Coordenador Geral de Emergência ou responsável pelo estabelecimento de desabastecimento de quaisquer itens nos últimos 30 dias.		
08	05/09/2024	Relatórios de acompanhamento	Não conformidades verificadas pelo NTM dos relatórios de acompanhamento das unidades.	Verificação, pela RioSaúde, dos apontamentos do relatório do NTM e empreender as diligências necessárias para a resolução das fragilidades que não foram esclarecidas na ata e que ainda estejam pendentes de adequação.	N/A		Não atendido.
09	05/09/2024	Relatórios de acompanhamento	Não conformidades verificadas pelo NTM dos relatórios de acompanhamento das unidades.	Encaminhamento, pelo NTM-RioSaúde, dos relatórios de acompanhamento mensalmente para a RioSaúde para adoção de providências visando ao saneamento das não conformidades verificadas	OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/40236 e OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/43267 do NTM à Rio Saúde	01/11/2024 e 29/11/2024	Atendido



10	05/09/2024	Relatórios de acompanhamento	Não conformidades verificadas pelo NTM dos relatórios de acompanhamento das unidades.	Desenvolvimento, pelo NTM-RioSaúde, de uma nova forma de apresentar os achados dos relatórios de acompanhamento nos relatórios trimestrais	Relatório Trimestral, relativo ao período de julho a setembro/2024, às fls. 40/45	12/12/2024	Atendido
11	05/09/2024	Relatórios de acompanhamento	Não conformidades verificadas pelo NTM dos relatórios de acompanhamento das unidades.	Implementar um calendário de visitas, por área programática, a serem realizadas pelo NTM, para elaborar um relatório qualitativo, indicando as fragilidades, as oportunidades de melhoria e evoluções, tendo por base o último relatório de acompanhamento da unidade	OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/35182 à RioSaúde, OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/35183 ao SUBHUE, encaminhando o referido calendário	25/09/2024	Atendido
12	24/10/2024	Guia Prático de Monitoramento e Acompanhamento – Contrato de Gestão com Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro –2024	Necessidade de ajustar alguns pontos do Guia Prático às cláusulas do Contrato de Gestão e regras dispostas na Sistemática do Repasse, Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão.	Proceder às adequações consensuadas pelo Comitê Supervisor na redação de alguns pontos do Guia, até junho de 2025.			Em andamento



Parecer do Comitê Supervisor

Com base no Relatório de Análise Técnica e Financeira de atividades relativas à execução do Contrato de Gestão nº 251/2023 elaborado pelo Núcleo Técnico de Monitoramento e acostado no presente processo, o Comitê Supervisor conclui pela consonância das atividades realizadas, no período avaliado, pela parceira pública com o previsto no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 251/2023, não havendo mais sugestões ou recomendações de ações para o período.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RIOSAUDE

DESIRÉE SILVA DE QUEIROZ

GISELLE DE SA QUINTANILHA

GIRLANA CÍCERA LOPES MARANO

HAMANDA SOUSA OLIVEIRA

THERESA RAQUEL REIS TIMO

JULIANA DINIZ DOS SANTOS



ANEXO I

QTD	TIPO	UNIDADES / SERVIÇOS	Atividade realizada			
			Gestão Pleno	RH - setorial	Costeio - setorial	Apoio Operacional
1	I. UPAS	UPA Cidade de Deus	X			X
2		UPA Senador Camará	X			X
3		UPA Magalhães Bastos	X			X
4		UPA Vila Kennedy	X			X
5		UPA Costa Barros	X			X
6		UPA Madureira	X			X
7		UPA Rocha Miranda	X			X
8		UPA Engenho de Dentro	X			X
9		UPA Del Castilho	X			X
10		UPA João XXIII	X			X
11		UPA Sepeitiba	X			X
12		UPA Paciência	X			X
13	II. Hospitais / CER	CER Barra da Tijuca	X			X
14		CER Campo Grande	X			X
15	III. Maternidade	Hospital Municipal Rocha Faria (HMRF)	X			X
16		Maternidade da Rocinha	X			
17	IV. Fortalecimento de serviços hospitalares	Hospital Maternidade Alexander Fleming (HMAF)	X	X		X
18		Hospital Maternidade Carmela Dutra (HMCD)	X			X
19		Hospital Maternidade Fernando Magalhães (HMFM)	X	X		X
20		Hospital Maternidade Leila Diniz (HMLD)	X	X		X
21		Hospital Maternidade Herculano Pinheiro (HMHP)	X			X
22		Hospital Municipal Piedade (HMP)	X			X
23		Hospital Municipal Salgado Filho (HMSF)	X			X
24		Hospital Municipal Miguel Couto (HMC)	X	X		X
25		Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (HMFS)	X			X
26		Hospital Municipal Lourenço Jorge (HMLJ)	X			X
27		Hospital Municipal Souza Aguiar (HMSA)	X	X		X
28		Hospital Municipal Jesus (HMI)	X	X		X
29	Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (HMRG)	X	X		X	
30	Hospital Municipal Rocha Maia	X				
31	Regulação e Monitoramento de Ocupação de Leitos	X	X		X	
32	VI. Fortalecimento de serviços permanentes	WISA-RIO - Sede do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária.				X
33	VII. Apoio à Saúde para Melhorar o Acolhimento e Segurança do Paciente.	Centro de Controle de Zoonoses Paulo Darozso Filho	X			X
34		Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitzman	X			X
35		Centro de Treinamento do Humild. WISA-RIO	X			X
36		Unidade de Desenvolvimento de Atividades de Educação Permanente e avaliação de tecnologias pertinentes à área da saúde - "EDUCATEC"	X			
37		Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda				X
38	VIII. Apoio à Saúde para Melhorar o Acolhimento e Segurança do Paciente.	CER Centro				X
39		Hospital Municipal Barata Ribeiro				X
40		Complexo Zona Sul				X
41		Instituto Municipal Philippe Pinel				X
42		Hospital Municipal Rocha Maia				X
43		Hospital Municipal Paulino Werneck				X
44		Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto				X
45		Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nereu de Silveira				X
46		CAPS II Clarice Lispector				X
47		CAPS Rubens Corrêa				X
48		Hospital Municipal Raphael de Paula Sousa				X
49		Hospital Municipal Juliano Moreira				X
50		Hospital Municipal Álvaro Ramos				X
51		Casa de Parto David Capistrano Filho				X
52		Sede Administrativa Da Cap-1.0				X
53		Policlínica Antônio Ribeiro Netto				X
54		CMS Marcelino Candau				X
55		Sede Administrativa Da Cap 2.1				X
56		CMS João Barros Barreto				X
57		CMS Manoel José Ferreira				X
58		CMS Pindaro De Canelho Rodrigues				X
59		Clinica Da Família Rinaldo De Lamare				X
60		CMS Dom Helder Câmara				X
61		Sede Administrativa Da Cap 2.2				X
62		Caps Mené Garrincha				X
63		CMS Oscar Clark				X
64		Policlínica Hélio Pellegrino				X
65		Sede Administrativa Da Cap-3.2				X
66		CMS Cesar Ferreira				X
67	Policlínica Rodolpho Rocco				X	
68	Sede Administrativa Da Cap-4.0				X	
69	CMS Haney Ribeiro De Souza Filho				X	
70	Policlínica Newton Bethlem				X	
71	CMS Hamilton Land				X	
72	Sede Administrativa Da Cap-5.1				X	
73	CAPS Pequeno Hans				X	
74	Policlínica Manoel Guilherme De Silveira Filho				X	
75	Policlínica Carlos Alberto Nascimento				X	
76	Laboratório - Cap 5.2				X	
77	CAPS Simão Bacamarte				X	
78	Policlínica Lincoln De Freitas Filho				X	
79	Divisão De Vigilância Em Saúde (Divisão R)				X	

